

PORTARIA Nº 237 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado em	17 / 10 / 25
Edição	An. IX. nº 086
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 344/RESENPREVI/2021 de 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de novembro de 2021, pensão aos beneficiários do ex-servidor Aluisio Ferreira da Costa, matrícula nº 24.456, em atividade, no cargo de Agente Sócio Educativo, nível 5-A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

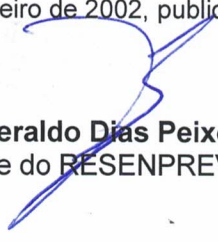
Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	JOÃO LOPES DA COSTA, Filho, nascido em 26/01/2010, <u>Pensão Temporária até 26/01/2031</u>	50
02	DANIELA MOREIRA DO AMARAL, <u>Cônjuge</u> , nascida em 04/10/1989, <u>Pensão Vitalícia – Conforme Decisão Judicial – Processo nº 0015605-45.2021.8.19.0066</u>).....	50

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.045,00
Anuênio (4,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	47,02
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		1.092,02
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		1.092,02

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.092,02 (Hum mil, noventa e dois reais e dois centavos), valor relativo à época da concessão.

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026 de 07 de fevereiro de 2002, publicada em 11/02/2022.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI